



Assinado
Carlos
14/03/14



Cafes

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A

FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA E A
ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS OLÍMPICOS DE PORTUGAL

A Faculdade Motricidade Humana, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, e a Associação de Atletas Olímpicos de Portugal, representada pelo seu Presidente, Prof. Dr. Mário Gentil Quina, considerando a promoção dos seus objetivos e o interesse pela concretização de atividades de cooperação, celebram entre si o presente protocolo destinado a promoção de atividades conjuntas, visando contribuir para o desenvolvimento do desporto em geral e da qualidade das ações específicas das duas instituições. O presente acordo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1ª

Com vista a atingir os objetivos deste protocolo, as duas instituições comprometem-se a promover ações conjuntas de investigação, formação, aperfeiçoamento e prestação de serviços nas áreas em que as suas vocações e especializações próprias se completem.

Clausula 2ª

Os termos da colaboração nas atividades concretas a promover no âmbito do presente protocolo, por iniciativa de qualquer uma das instituições, deverão ser definidas em documentos independentes, a serem analisadas e aprovadas pelos seus legítimos representantes, em que constem:

Primeiro, a identificação da atividade;

Segundo, a definição dos objetivos;

Terceiro, a descrição da estratégia de realização;

Quarto, a indicação da pessoa em que cada uma das instituições delega a condução do processo;

Quinto, o compromisso que cada instituição assume na sua realização;

Sexto, o cronograma geral da programação e realização da atividade;

Sétimo, a previsão do processo de avaliação da atividade.

Clausula 3ª

1. Este protocolo entra em vigor imediatamente na data da sua assinatura e poderá ser reexaminado a todo o momento pelas duas partes, sendo automaticamente renovado todos os anos, caso não exista denúncia do protocolo.
2. A denúncia do protocolo por qualquer das partes poderá ser feita por carta registada com aviso de receção com a antecedência mínima de 30 dias, ou em qualquer momento, por comum acordo, sem prejuízo das atividades que estiverem a decorrer.

Cruz Quebrada, 11 de Março de 2014

O Presidente da FMH



(Prof. Doutor Carlos Alberto
Ferreira Neto)

O Presidente da AAOP



(Prof. Dr. Mário Gentil Quina)